

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 56/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 10 DE MAIO DE 2022

Trata da Instituição e designação dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Ensino de Línguas do IFSP - Câmpus Capivari

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela <u>Portaria nº 3.903</u>, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a <u>Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021</u>, de 05 de outubro de 2021, e o resultado final da eleição atrelada ao Edital nº CPV.040/2022, de 25 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Línguas do IFSP - Câmpus Capivari

Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Ensino de Línguas
Tiago Pellim da Silva
Representante dos Docentes
Titulares:
Erica Maio Taveira Grande
Fabiana Bigaton Tonin
Suplentes:
Fernanda Tonelli
Representantes Coordenadoria sociopedagógica ou técnico em assuntos educacionais:
Titular:
Beatriz Simonaio Birelli Falco
Suplente:
Maria Heloísa Saraiva Vicente
Representante dos discentes:
Titular:
Tiago Rebecca
Suplente:
Sergio dos Santos Clemente Júnior

Art. 2º As competências, atribuições e demais regramentos referentes ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Ensino de Línguas do IFSP - Câmpus Capivari estão dispostos na Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de

outubro de 2021.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT, o presidente pode incluir até 02 (duas) horas e os técnico administrativos podem destinar até 01 (uma) hora semanal das horas de suas atividades.

Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Ensino de Línguas do IFSP - Câmpus Capivari será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, nos termos do Art. 22 da Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021, encerrando-se, portanto, em 10/05/2024.

Parágrafo único: A recondução referida no caput, refere-se aos representantes dos docentes e da coordenadoria sociopedagogica ou técnico em assuntos educacionais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 10 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 10/05/2022 23:15:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticardocumento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 340620 Código de Autenticação: 8760523083



PORTARIA N.º 56/2022 - DRG/CPV/IFSP